



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL Nº 589/2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE NUMERARIO PARA A FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS.**

**AIRTON RONDINA LUIZ**, MD.  
Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município C/C Art. 538, 541 e seguintes do Código Civil Vigente, da importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a doar para **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS**.

**Art. 2º** - A presente doação prende-se à carência de recursos que enfrenta a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS**.

**Art. 3º** - A presente doação a que se refere esta lei, terá a sua prestação de contas efetuada pela Faculdade Católica Rainha da Paz, através de relatório, contendo especificações do destino dado a importância recebida, que serão enviados ao Poder Executivo com cópia a Câmara Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Araputanga/MT., aos Dois (05) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e quatro (2004).*

**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada e  
afixada em local de  
costume para conhecimento  
de todos